



Resolução 151/CONSAD, de 04 de maio de 2016.

Plano Anual de Atividades
de Auditoria Interna – PAINT 2016

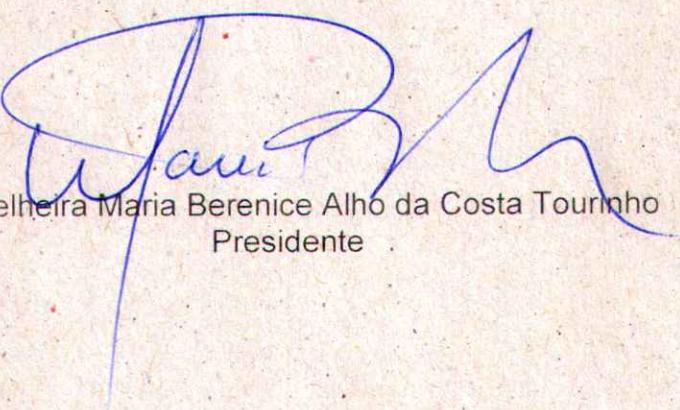
O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- ✓ Processo 23118.000231/2016-77;
- ✓ Parecer 389/CAOF, do relator conselheiro João Paulo Barroso;
- ✓ Deliberação na 60^a sessão da CAOF, em 11/03/2016;
- ✓ Deliberação na 67^a sessão Plenária, em 29/04/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2016 da Auditoria Interna – AUDIN, constante às folhas 02 a 12 do mencionado processo e anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga as disposições em contrário.


Conselheira Maria Berenice Alho da Costa Tournho
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN



**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR
EXERCÍCIO 2016**



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGU – Controladoria Geral da União
CONSAD – Conselho Superior de Administração
CONSEA – Conselho Superior Acadêmico
CONSUN – Conselho Universitário
FONAI-MEC – Fóruns Nacionais de Auditores Internos das instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação
IFES – Instituição de Federal de Ensino Superior
IN – Instrução Normativa
ISC – Instituto Serzedello Corrêa
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária
LOA – Lei Orçamentária Anual
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
MEC – Ministério da Educação
NA – Nota de Auditoria
PAINT – Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna
RAINT – Relatório Anual de Auditoria Interna
SA – Solicitação de Auditoria
AUDIN – Auditoria Interna
SFC – Secretaria Federal De Controle
SIAFI – Sistema de Administração Financeira
SIMEC – Sistema de Ministério da Educação
SIAPE – Sistema de Administração de Pessoal
TCU – Tribunal de Contas da União
UG – Unidade Gestora





UJ – Unidade Jurisdicionaria

UNIR – Fundação Universidade Federal de Rondônia

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4
2 INSTITUIÇÃO.....	6
3 AUDIN.....	7
3.1 FINALIDADE BÁSICA DA AUDIN.....	8
3.2 COMPOSIÇÃO DA AUDIN.....	9
4 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO.....	10
5 PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (PAINT 2016).....	11
5.1 ATIVIDADES PLANEJADAS PARA 2016.....	11
6 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO E RELATÓRIO.....	13
6.1 ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA.....	13
6.2 ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	13
6.3 EXAME E PARECER NO PROCESSO PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIR.....	14
6.4 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELA AUDIN, CGU, TCU.....	15
6.5 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELA AUDIN.....	16
7 CONCLUSÃO.....	17
ANEXO A - CAPACITAÇÃO PREVISTA PARA A AUDIN - PAINT 2016.....	18
ANEXO B – CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DA AUDIN – 2016	19
ANEXO C – CRONOGRAMA ANUAL PAINT 201.....	20



1 INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2016, foi elaborado segundo as normas estabelecidas pela Controladoria Geral da União, previstas nas Instruções Normativas (IN) nº 7, de 29 de dezembro de 2006, e nº 1, de 3 de janeiro de 2007, com suas posteriores alterações, e contempla as atividades de auditoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

O objetivo definido pela Auditoria Interna (AUDIN) para a execução do PAINT é contribuir para que a gestão dos recursos depositados pela sociedade seja conduzida dentro os princípios da legalidade, da eficiência, da eficácia e da efetividade, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

Para atingir esse objetivo, o presente plano prevê a realização de auditorias administrativas e operacionais da instituição, com foco nas seguintes áreas:

Quadro 1 - Áreas de Atuação da AUDIN

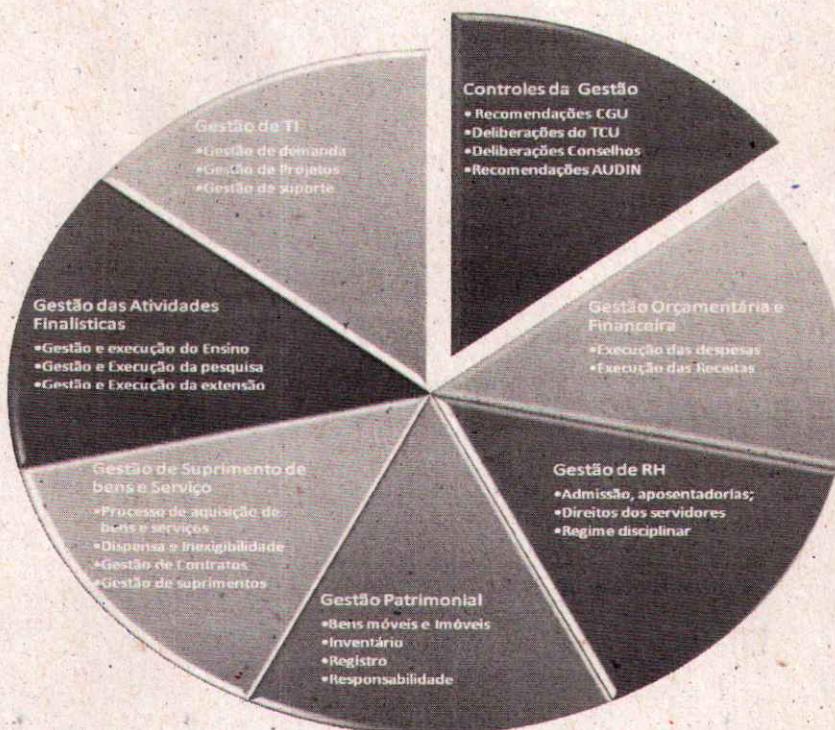
Área 1 – Controles da Gestão	A auditoria nessa área consiste, basicamente, em relacionar todas as recomendações, sugestões e determinações, feitas pelas unidades de controle, conferindo se o órgão/entidade implementou essas deliberações. Como exemplo, se o Tribunal de Contas da União e o Conselho Fiscal determinarem ações para sua implementação pela Petrobras, a auditoria governamental deverá averiguar, por meio de monitoramento, se os gestores da Sociedade cumpriram tais determinações, ou se estão em fase de implementação, ou se não realizaram nenhuma ação inerente às deliberações.
Área 2 – Gestão e Orçamentária financeira	A auditoria nesta área trata de averiguar se as receitas e despesas, correntes e de capital, foram executadas conforme sua programação inicial. Uma despesa corrente não pode ser executada como se fosse despesa de capital, assim como não se pode aplicar recursos públicos em programação diferente da inicialmente planejada. A análise deve verificar se a execução da despesa estava de acordo com a finalidade do Programa de Trabalho e compatível com o objeto da despesa empenhada. As análises realizadas na área da gestão financeira focam suas atenções para os recursos disponíveis, realizáveis, exigíveis e para a análise das demonstrações contábeis. Quando a administração efetua um pagamento, é necessário que este pagamento corresponda ao objeto que foi anteriormente registrado no Empenho. É necessário verificar se todos os tributos e contribuições exigidos foram retidos e recolhidos, devendo ser confirmados por meio das guias de recolhimento específicas.
Área 3 – Gestão de Recursos Humanos	A auditoria na gestão de recursos humanos envolve a análise de atos desde o provimento da vaga até a aposentadoria do agente público, passando pela análise da remuneração, benefícios, gratificações, adicionais, indenizações, segurança social e regime disciplinar.
Área 4 – Gestão Patrimonial	A auditoria na área patrimonial deve verificar se o órgão/entidade concluiu o levantamento anual dos inventários físicos e financeiros dos bens móveis e imóveis, a fim de verificar o estado de cada bem ou apurar a responsabilidade pelo extravio de algum deles. Cada bem deve estar identificado por setor, com registro patrimonial e com os respectivos Termos de Responsabilidade.
Área 5 – Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Esta é a área mais complexa da Administração Pública, pois quase todos os pagamentos efetuados pela administração passam pelo setor de aquisição de bens e serviços. Os procedimentos para aquisição devem ser formalizados por meio de processos que podem se dar por inexigibilidade ou dispensa de licitação ou por modalidades (Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Pregão) que variam conforme o objeto a ser adquirido e/ou seu preço, definidos na legislação de licitações e Contratos.
Área 6 – Gestão das Atividades Finalísticas	A auditoria está associada às atividades fim da organização ou diretamente envolvidos no atendimento às necessidades dos seus cidadãos.
Área 7 – Gestão de TI	Auditoria associada ao conjunto de atividades, projetos e metodologias criadas com recursos de computação ou não com a finalidade de alinhar a Tecnologia da Informação às estratégias do negócio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN



Figura 1-Áreas de Atuação da AUDIN



Para focar nas ações mais significativas da instituição, o PAINT foi planejado, considerando os critérios de materialidade, criticidade e relevância definida a partir de análise da MATRIZ DE RISCO AUDIN.

Observando cumprir o artigo 2º da IN nº 01/2007-CGU/SFC, o PAINT foi elaborado com o objetivo de alimentar as seguintes informações:

Art. 2º O planejamento das atividades de auditoria interna das Entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal será consignado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, que deverá abordar os seguintes itens:

I - ações de auditoria interna previstas e seus objetivos; e

II - ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna na Entidade.

§ 1º Na descrição das ações de auditoria interna, para cada objeto a ser auditado, serão consignadas as seguintes informações:

I - número sequencial da ação de auditoria;

II - avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à Entidade;

III - origem da demanda;

IV - objetivo da auditoria, contendo os resultados esperados, devendo-se especificar de que forma as vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas;

V - escopo do trabalho, explicitando, tanto quanto possível, sua representatividade em termos relativos, e demonstrando a amplitude dos exames a serem realizados, em relação ao universo de referência concernente ao objeto a ser auditado;

VI - cronograma contendo a data estimada de início e término dos trabalhos;

VII - local de realização dos trabalhos de auditoria; e

VIII - recursos humanos a serem empregados, com a especificação da quantidade de homens-hora de auditores a serem alocados em cada ação de auditoria e os conhecimentos específicos que serão requeridos na realização dos trabalhos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN**



§ 2º Do detalhamento das ações de desenvolvimento institucional e capacitação deverão constar justificativas para cada ação que se pretende realizar ao longo do exercício.

§ 3º Na descrição das ações de fortalecimento da Unidade de auditoria interna deverão constar informações relativas à revisão de normativos internos, redesenho organizacional, desenvolvimento ou aquisição de metodologias e softwares ou outros.

Considerando ainda, o cumprimento dos artigos 4º da IN nº 07 - SFC/ 2006:

Art. 4º A proposta de PAINT será submetida à análise prévia da CGU ou dos respectivos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno que fiscalizam a Entidade, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução. (Redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 09, de 14 de novembro de 2007).

Considerando ainda, o cumprimento dos artigos 6º da IN nº 07 - SFC/ 2006:

Art. 6º O Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente, ou, em sua falta, o dirigente máximo da Entidade, aprovará o PAINT do exercício seguinte até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano.

Considerando ainda, o cumprimento dos artigos 7º da IN nº 07 - SFC/ 2006:

Art. 7º O PAINT, devidamente aprovado, será encaminhado ao respectivo órgão de controle interno até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada exercício a que se aplica, juntamente com o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício anterior.

Como critério de relevância, são associados os programas de trabalho que representam maior identidade com a principal atividade da instituição, considerando que estão diretamente vinculados ao Ensino de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão. Contudo não significa que os demais programas e atividades deixarão de serem acompanhados.

Outro desafio das ações da AUDIN será sedimentar a cultura de que o foco das ações deve estar sempre voltado ao interesse público, buscando o comprometimento e a participação dos gestores dos diversos níveis da comunidade acadêmica no alcance dos objetivos institucionais.

Nesse contexto, a atuação da AUDIN/UNIR visa à melhoria constante da gestão dos recursos, desenvolvendo ações com independência e respeito à legislação, estreitando os laços de parceria com os diversos órgãos de controle governamental e enfatizando sempre a transparência da gestão, com proposição de meios que facilitem o controle social sobre os atos da Universidade e que permitam ao cidadão o acesso à informação, como preconiza a legislação que trata do tema.

2 INSTITUIÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), criada pela Lei 7.011 de 08/07/1982, é uma Instituição de Federal de Ensino Superior (IFES) vinculada ao Ministério da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN



Educação (MEC) que tem como objetivo o ensino, a pesquisa e a extensão universitária, regida no que diz respeito ao aspecto acadêmico pela Lei 9.394/96, Decreto 5.773/2007, legislação federal complementar e normas expedidas pelos Conselhos Superiores.

Dentre os objetivos principais da UNIR estão as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, nos cursos de graduação e de pós-graduação, nas áreas de ciências agrárias, ciências biológicas, comunicação e expressão, ciências jurídicas, ciências da saúde, desportos, ciências da educação, filosofia e ciências humanas, ciências físicas e matemáticas, socioeconômica e tecnológica.

De acordo com o Estatuto, aprovado pela Portaria nº 56, de 1º de fevereiro de 1982, do Ministério de Estado da Educação e Cultura, a administração universitária está distribuída em nível superior e em nível de unidades, subunidades e órgãos suplementares.

A administração em nível superior é composta pelos Órgãos Deliberativos Centrais, que são os Conselhos Universitário (Conselho Universitário - CONSUN, Conselho Superior de Administração - CONSAD e Conselho Superior Acadêmico - CONSEA e as Câmaras Deliberativas) e pelos Órgãos Executivos Centrais, que têm em sua composição a Reitoria, a Vice-Reitoria, as Pró-Reitorias e as secretarias especiais.

A UNIR é composta por 08 (oito) Câmpus e 01 (uma) Reitoria, sendo a Unidade Gestora da Reitoria 154055/15254 que descentraliza os recursos orçamentários para os respectivos Campus, através das Unidades gestoras executoras no Sistema de Administração Financeira-SIAFI.

ITEM	CAMPUS
-	REITORIA
1	ARIQUEMES
2	CACOAL
3	GUAJARÁ-MIRIM
4	JI-PARANÁ
5	PORTE VELHO
6	PRESIDENTE MÉDICI
7	ROLIM DE MOURA
8	VILHENA



Conforme dados fornecidos no Relatório de Gestão da UNIR – Exercício 2014, a Universidade possui uma comunidade universitária composta por 8.680 alunos matriculados nos cursos de graduação, 511 alunos matriculados nos cursos de pós-graduação, e segundo extração do sistema DW-SIAPÉ em 30/09/2015, 739 professores efetivos na ativa e 463 servidores técnico-administrativos em atividade.

Com relação à matriz orçamentária, dados do Projeto de Lei Orçamentária Anual preve, para 2016, o montante de R\$ 246.649.334,00 para UNIR. Na gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial a UNIR submete-se à legislação federal, principalmente a Lei Complementar 101/2000, Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e 10.520/2001 e normas complementares.

3 AUDIN

A Auditoria Interna (AUDIN) foi criada para atender ao disposto no art. 14 do Decreto 3.591/2000, Lei 10.180/2001, as Instruções Normativas nº 07/2006-CGU/PR e 01/2007-SFC/CGU/PR e legislação posterior que trata sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. A existência da Unidade está contemplada no artigo 12 do Estatuto da UNIR e seu regimento interno foi aprovado pela Resolução nº 123/CONSAD, de 10 de julho de 2014.

A Unidade de Auditoria Interna da Unir encontra-se vinculada tecnicamente ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, se sujeitando à orientação normativa e supervisão técnica, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Essa vinculação técnica visa proporcionar a qualidade dos trabalhos e efetividade nos resultados de auditoria e racionalizar as ações de controle.

A Auditoria Interna da UNIR, quanto a sua vinculação administrativa, é o órgão de assessoramento responsável pela auditoria interna da instituição, vinculada a Reitoria conforme art. 12 do Estatuto da Universidade, sendo que já tramita nos órgãos superiores processo para alteração do estatuto vinculando a unidade ao CONSAD.

3.1 Finalidade Básica da AUDIN

A AUDIN tem como finalidade básica fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Essa Unidade deve atuar de forma a contribuir para o alcance dos resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão. Além disso, devem propor as ações corretivas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN



necessárias, buscando sempre agregar valor à gestão e racionalizar as ações de controle. Devem, também, prestar assessoramento à alta administração da Entidade.

Segundo o **Regimento Interno da Auditoria Interna da UNIR**, Resolução 123/CONSAD, de 10 de julho de 2014, compete a Unidade de Auditoria Interna:

Art. 15 – Compete a Unidade de Auditoria Interna:

- I – Examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia e a efetividade na aplicação dos recursos alocados;
- II – Verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações expedidas pelos órgãos internos e externos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;
- III – Verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores, bens e materiais de propriedade da Instituição;
- IV – Verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais ela seja responsável;
- V – Examinar os procedimentos relativos à aquisição de bens, contratações, de prestação de serviços, realização de obras e alienações, no âmbito da Instituição;
- VI – Analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e eficácia dos respectivos controles;
- VII – Analisar e avaliar os controles internos adotados com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;
- VIII – Acompanhar e avaliar as auditorias realizadas pela Secretaria Federal de Controle, Tribunal de Contas da União e firmas ou empresas privadas que a Instituição venha a contratar;
- IX – Apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesses comuns da Instituição;
- X – Elaborar propostas visando o aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controle interno adotados com o objetivo de melhor avaliar o desempenho da unidade auditada;
- XI – Prestar assessoramento técnico aos Conselhos Superiores, Órgãos e Unidades Administrativas da Instituição;
- XII – Realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
- XIII – Elaborar Relatórios de Auditoria assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer aos dirigentes subsídios necessários à tomada de decisões;
- XIV – Encaminhar e relatar a prestação de contas anual para subsidiar o parecer conclusivo dos Conselhos Superiores;
- XV – Acompanhar a observância das leis às quais a UNIR está sujeita;
- XVI – Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT;
- XVII – Orientar subsidiariamente a Administração da Instituição quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- XVIII – Acompanhar a implementação de recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e Tribunal de Contas da União;
- XIX – Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da e Tomadas de Contas Especiais para subsidiar a apreciação dos Conselhos Superiores;
- XX – Realizar auditorias preventivas, obedecendo ao planejamento de auditoria previamente elaborado;
- XXI – Testar por amostragem a consistência dos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal;
- XXII – Apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum da Instituição.



Informamos ainda, em conformidade com a IN nº 01/2001.- SFC:

7. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores da auditoria interna, no desempenho de suas atribuições inerentes às atividades de auditoria e fiscalização.

As atividades de orientação da auditoria interna não se confundem com as de consultoria e assessoramento jurídico que competem a Advocacia Geral da União e a seus respectivos órgãos e Unidades, consoante estabelecido no art. 17, inciso II, Lei Complementar nº 73/1993.

3.2 Composição da AUDIN

Ao final do exercício de 2015, a equipe da AUDIN esta composta por 3 (três) auditores, sendo um nomeado Auditor Chefe, 1 (uma) Administradora e 1 (um) estagiário:

Quadro 2- Servidores da AUDIN

NOME	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Fábio Ferreira da Silva	Ciências Contábeis	Auditor/Auditor Chefe
Aloir Pedruzzi Junior	Ciências Contábeis	Auditor
Marcelo Ferreira Coelho	Ciências Contábeis	Auditor
Carene Dourado dos Santos	Administração	Administradora

4 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO

Para o ano de 2016 estão previstas algumas ações que visam ao fortalecimento da AUDIN, como melhorias no espaço físico, adoção de sistema informatizado e a participação da equipe em atividades de treinamento e capacitação profissional.

Com relação ao espaço físico, está sendo verificada, junto a gestão atual, a transferência para um espaço mais amplo, com capacidade de abrigar mais servidores para esta Unidade.

Em atendimento à necessidade de atualização constante dos técnicos que atuam na AUDIN, está prevista para 2016 a participação, Conforme Anexo A, desses servidores em eventos e atividades de treinamento ou capacitação profissional, como os cursos promovidos pelo Programa de Capacitação dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIR, ações educacionais do Programa de Desenvolvimento de Competências do Instituto Serzedello Corrêa, e eventos e programas de capacitação na área de auditoria governamental ou que versem sobre





temas relacionados aos objetos a serem auditados, todos com o intuito de construir ou atualizar as habilidades necessárias para a realização das atividades previstas no PAINT 2016.

Haverá incentivo, também, para a participação nos Fóruns Nacionais de Auditores Internos das instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação (FONAI-MEC), com o objetivo de promover o intercâmbio com outras instituições de ensino e colaborar na busca de soluções para problemas comuns do universo dessas instituições.

5 PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (PAINT 2016)

O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2016 considerou as normas da Secretaria Federal de Controle Interno da CGU, os Acórdãos do TCU, e as IN da UNIR, e foi construído considerando os seguintes fatores:

- A capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- As necessidades da Universidade Federal de Rondônia;
- A materialidade, a relevância e o grau de risco dos programas a serem auditados;
- O grau de eficiência ou fragilidade dos controles internos.

As ações de auditoria planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades das Unidades gestoras, comparando-as com os objetivos e metas da instituição e com os preceitos legais e regulamentares vigentes.

Com a execução do PAINT/2016, pretende-se focar as auditorias, para o referido exercício, nas atividades-fim da Instituição.

Para fins de aferição do grau de risco considerou-se, sobretudo, a materialidade, relevância, tempestividade e criticidade, em termos financeiros e/ou quantitativos dos objetos auditados.

5.1 Atividades Planejadas para 2016

Tomando por base os temas estabelecidos e a relação homem/hora conforme Anexo B, seguem as descrições das atividades de auditoria planejadas para o exercício de 2016, conforme Anexo C:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

ÁREA	OBJETO	RELEVÂNCIA	TIPO DE RISCO	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA
Área 1 – Controles da Gestão	ELABORAÇÃO RAINT 2015	DO Dispor de um instrumento de autoavaliação em relação ao exercício da atividade de auditoria interna, bem como dar visibilidade aos trabalhos executados para gestores, conselheiros e à sociedade.	Legal; Social; Conformidade	CGU	Apresentar resultados alcançados pela AUDIN no exercício a que se refere o relatório, buscando evidenciar as medidas corretivas adotadas para o período.	Relato das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no Exercício de 2015.	Janeiro
	ELABORAÇÃO PAINT 2017	DO Permitir a administração superior da IFES, aos órgãos de controle interno e externo, conhecer e acompanhar as ações programadas pela Auditoria Interna.	Legal; Social; Conformidade	Decreto 3591/2000	Descrever o planejamento das ações previstas para serem executadas pela Auditoria Interna no ano de 2017.	Elaboração do planejamento das ações da auditoria para o exercício 2017.	Outubro
	ELABORAÇÃO DOS QUADROS DO RELATÓRIO DE GESTÃO (Órgãos de Controle)	DOS Trata-se de informação quanto ao atendimento das demandas dos órgãos de controle, pela instituição.	Legal; Social; Conformidade	TCU	Dar publicidade sobre o cumprimento das demandas dos Órgãos de Controle.	Elaboração dos quadros da Portaria do TCU.	Janeiro
	Exame e Parecer no Processo de Prestação de Contas da UNIR	DO DE Ação prevista nas normas legais, que indicam que a unidade de auditoria interna deva emitir parecer sobre a prestação de contas da Instituição.	Legal; Social; Conformidade	Decreto 3591/2000	Emitir parecer sobre a prestação de contas em atendimento às exigências do TCU com relação ao relatório de gestão e o processo de prestação de contas.	Verificação das exigências do TCU com relação ao relatório de gestão e o processo de prestação de contas.	Fevereiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

Monitoramento das Deliberações do TCU pendentes de atendimento.	Melhoria dos processos operacionais, dos controles internos e da aplicação dos recursos públicos, bem como maior aderência à legislação.	Ambiental, Social, Tecnológico, legal, Financeiro e Conformidade.	IN 001/2001 da SFC	nº Acompanhar o atendimento das deliberações TCU.	Proceder a verificação dos planos de providências, documentos atendidos, análise e efetividade das respostas, acompanhando-os e orientando-os para efetiva correção das falhas, em consonância com as recomendações exigidas.	Janeiro a Dezembro
Monitoramento das recomendações da CGU pendentes de atendimento.	Melhoria dos processos operacionais, internos e da aplicação dos recursos públicos, bem como maior aderência à legislação.	Ambiental, Social, Tecnológico, legal, Financeiro e Conformidade.	IN 001/2001 da SFC	nº a implementação, das recomendações da CGU..	Proceder a verificação dos planos de providências, documentos atendidos, análise e efetividade das respostas, acompanhando-os e orientando-os para efetiva correção das falhas, em consonância com as recomendações exigidas.	Janeiro a Dezembro
Monitoramento das recomendações da AUDIN pendentes de atendimento.	Melhoria dos processos operacionais, dos controles internos e da aplicação dos recursos públicos, bem como maior aderência à legislação.	Ambiental, Social, Tecnológico, legal, Financeiro e Conformidade.	IN 001/2001 da SFC	nº a implementação, das recomendações da AUDIN.	Proceder a verificação dos planos de providências, documentos atendidos, análise e efetividade das respostas, acompanhando-os e orientando-os para efetiva correção das	Janeiro a Dezembro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN**

15/20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

Área 6 – Gestão das Atividades Finalísticas	AVALIAÇÃO QUANTO AO PROTOCOLO DE ENTREGA DE NOTAS (DISCENTES E DIRCA) CUMPRIMENTO DE NORMAS ACADÊMICAS	Tempestividade na entrega Atendimento legislação interna e externa	Social, Legal, Conformidade	Matriz Risco AUDIN	Avaliar atendimento tempestivo - entrega das notas.	O	Avaliar o cumprimento do trâmite interno na entrega das notas e frequências.	Março/Abril
Área 7 – Gestão de TI	ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	Contribuição sociedade	Social, Legal, Conformidade	Matriz Risco AUDIN	Evidenciar execução atividade-fim da entidade visando a melhoria contínua.	a	Graduação	Abril/Maio
Área 7 – Gestão de TI	ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE (VESTIBULINHO)	Atendimento integral e tempestivo de sua finalidade	Social, Legal, Conformidade	Matriz Risco AUDIN	Evidenciar execução atividade-fim da entidade visando a melhoria contínua.	a	Pós-Graduação	Setembro/Outubro
Área 7 – Gestão de TI	AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PNAES (PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL)	Impacto social do programa	Social, Legal, Conformidade	Matriz Risco AUDIN	Evidenciar se o procedimento cumprido tem sua finalidade.	o	Graduação	Outubro/Novembro
Área 7 – Gestão de TI	AVALIAÇÃO DO PNAES (PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL)	Impacto da TI nas ações institucionais	Tecnológico, Financeiro, Conformidade, Legal	Matriz Risco AUDIN	Avaliar conformidade do uso dos recursos	a	Análise da aderência da aplicação dos recursos.	Maio/Junho
Área 7 – Gestão de TI	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE TI	Impacto da TI na institucional	-	Matriz Risco AUDIN	Avaliar as ações de gestão institucional	-	Eficiência, Eficácia e Efetividade das ações de TI na gestão institucional	Julho/Agosto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA - AUDIN**

7 CONCLUSÃO

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna objetivam, em última instância, a adequação da gestão de riscos operacionais, dos controles internos administrativos e do processo de governança corporativa, proporcionando uma razoável garantia de que tais processos funcionem de acordo com o planejado, fazendo recomendações para a melhoria das operações da Universidade, em termos de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade do desempenho organizacional.

A AUDIN vem buscando assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, propor melhorias nos controles internos administrativos e elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.

Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2015.

FÁBIO FERREIRA DA SILVA

Auditor Chefe

Portaria nº 1023/GR/UNIR de 30/09/2014.

Equipe da AUDITORIA INTERNA - UNIR:

Aloir Pedruzzi Junior – Auditor

Marcelo Ferreira Coelho – Auditor

Carene Dourado dos Santos – Administradora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

ANEXO A - CAPACITAÇÃO PREVISTA PARA A AUDIN - 2016

Nº	AÇÃO	JUSTIFICATIVA	SERVI DORE S	CRONOGRÀ MA	PERÍODO DE EXECUÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO
					DIAS	HORAS	
1	Participação no Forum Nacional de Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao MEC-FONAI/MEC.	Intercâmbio com outras instituições de ensino; esclarecimento, busca de soluções aos problemas comuns no universo das Instituições de Ensino; Participação em palestras e mini-cursos.	3	A definir	5	40	A definir
2	Curso Auditoria no Setor Público - Diversas Áreas	Construir e/ou atualizar o conhecimento da equipe nas atividades de auditoria interna.	3	A definir	5	40	A definir
3	Cursos de Capacitação voltados ao Controle Interno	Construir e/ou atualizar o conhecimento da equipe nas atividades de auditoria interna.	3	A definir	30	30	A distância (EAD)
4	Ações Educacionais do Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) /TCU	Participar de ações educacionais com enfoque em métodos e técnicas, ou em conhecimentos fundamentadores da atividade de controle.	3	A definir	30	30	A distância (EAD)

Av Presidente Dutra, 2965 - Centro - 76800-059 – Porto Velho-RO
Telefones: (69) 2182-2022 – E-mail: AUDIN@unir.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

ANEXO B – CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DA AUDIN – 2016

MÊS	DIAS ÚTEIS (A)	EQUIPE DE AUDITORIA (B)	DIAS DE FÉRIAS NOS DIAS ÚTEIS (C)	(A x B) - C = (D)	8h x D = TOTAL HOMEM / HORA
Janeiro	19	3	11	46	368
Fevereiro	21	3	13	50	400
Março	22	3	-	66	528
AbriL	20	3	-	60	480
Maio	21	3	8	55	440
Junho	22	3	-	66	528
Julho	21	2	16	47	376
Agosto	23	3	-	69	552*
Setembro	21	3	5	58	464
Outubro	20	3	3	57	456
Novembro	20	3	-	60	480
Dezembro	22	3	14	52	416
TOTAL	252	-	-	-	5488



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

ANEXO C – CRONOGRAMA ANUAL PAINT 2015

ITEM	ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
5.1.1	Auditoria das demonstrações contábeis	132	140											272
5.1.2	Avaliação quanto ao protocolo de entrega de notas (discentes e DIRCA)		160	130										290
5.1.3	Cumprimento de normas acadêmicas		130	120										250
5.1.4	Avaliação do programa PNAES (programa nacional de assistência estudantil)			100	170									270
5.1.5	Avaliação do cumprimento das metas do PDI			130	240									370
5.1.6	Acompanhamento de programas de pós-graduação					320								320
5.1.7	Avaliação da gestão de TI					80	240							320
5.1.8	Acompanhamento do processo seletivo discente (Vestibulinho)							240						240
5.1.9	Gestão de obras								240					240
6.1	Elaboração do RAINT									310	150			460
6.2	Elaboração do PAINT		100											100
6.3	Elaboração do item 9.1 a 9.3 do Relatório de Gestão, conforme a Portaria nº 175/2013-TCU		100											0
6.4	Exame e Parecer no Processo Prestação de Contas da UNIR		100											100
6.5	Monitoramento das Recomendações e Determinações expedidas pela CGU, TCU.	60	100	100	50	100	72	100	50	86	30	70		918
6.6	Monitoramento das Recomendações expedidas pela AUDIN 2016	50				50				50				146
	Atividades Internas													296
Anexo C	TOTAL	368	400	468	420	380	468	376	552	404	396	420	416	5068
Anexo A	Capacitação Prevista para a AUDIN	0	0	60	60	0	0	0	60	60	0	0	0	420
Anexo B	TOTAL	368	400	528	480	440	528	376	552	464	456	480	416	5488